



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

Ofício Circular nº 047/2021 SAAE/GAN

Guanhães, 16 de abril de 2021.

À sua Senhoria

Paloma Galdino da Silva

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Suaçuí – DO4

Assunto: Impactos da Mineração no Abastecimento Público de Guanhães

A Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE Guanhães), entidade da Administração Pública indireta, vem, respeitosamente, através deste solicitar a V.^a Excelência sua atenção as atividades minerárias dentro do município de, tendo em vista os motivos abaixo expostos.

- 1) O município de Guanhães vem sofrendo com crises de abastecimento desde o ano de 2015, quando a capacidade de produção de água pela bacia do Ribeirão Graipú, onde é a atual captação, diminuiu. O regime hidrológico da microbacia vem há anos sendo alterado pelos impactos de sua ocupação antrópica, com intervenções nas margens dos corpos d'água e nas suas áreas de preservação.
- 2) Diante dos anos em crise hídrica, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE vem recorrendo a medidas emergenciais para suprir a demanda de abastecimento da população, tais como, alternância na distribuição e perfuração de poços profundos que, entretanto, não foram suficientes.
- 3) No início de 2021 se tornou funcional o barramento em curso d'água, sem captação, para fins de regularização de vazão, com capacidade para 120.000 m³ de água, feito com recursos próprios.
- 4) Ressalta-se que a obra em questão é declarada de **utilidade pública** pelo município de Guanhães através do Decreto Municipal 4.548, de 13 de novembro de 2019, e reconhecido pelo Estado pelo Decreto NE nº 26, de 03 de fevereiro de 2021.
- 5) Cumpre destacar que, no ano de 2019 houve um colapso do sistema de abastecimento no período de estiagem e seca prolongadas, quando a vazão do atual manancial atingiu valores críticos, provocando racionamento de água para a população Guanhanense por meses.
- 6) Diante disso, o Município decretou **situação de emergência e calamidade pública**, através dos decretos nº 4.526, de 09 de agosto de 2019, nº 4.528, de 30 de agosto de 2019, nº 4.531, de 11 de setembro de 2019 e decreto nº 4.533, de 20 de setembro de 2019.

Travessa dos Leões, 140 – Centro – Telefax: (33) 3421-1531
CEP: 39740-000 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

Página 1 de 3



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

- 7) A situação de emergência foi homologada pelo Estado, por meio do Decreto n.º 491, de 16 de outubro de 2019, sendo, posteriormente, **reconhecida pela União** através da Portaria n.º 2.544, de 29 de outubro de 2019.
- 8) Apesar dos grandes esforços dessa Autarquia nos últimos anos para tentar minimizar os impactos da crise hídrica, o sistema ainda é frágil e fica à mercê das mudanças climáticas, dependendo de grandes intervenções para a instauração do seu equilíbrio.
- 9) Cumpre ressaltar ainda, que o município de Guanhães é **Polo Regional** e atende direta e indiretamente com seus produtos e serviços a população de aproximadamente 30 cidades próximas, que diariamente movimentam-se pela cidade.
- 10) Observando o comportamento hídrico e os problemas enfrentados pelo SAAE Guanhães nos últimos anos com a falta de água para abastecimento integral da população em tempos de estiagem, é de grande preocupação a instalação de empreendimentos dentro da bacia de captação que faça grande uso e interferências no sistema hídrico.
- 11) Em 31 de dezembro de 2020, um novo empreendimento minerário recebeu licença para instalação em nosso município. A extração será feita por Lavra a céu aberto com tratamento a úmido do minério de ferro, e prevê bacias de sedimentação do rejeito aquoso.
- 12) Durante a avaliação de impacto ambiental do empreendimento, não foi levado em consideração alguns locais pontos importantes, como aumento do transtorno da estrutura viária, segurança e principalmente a disponibilidade hídrica de Guanhães.
- 13) Para o funcionamento da estrutura a mineradora levantou a necessidade do uso de 39,72 l/s e outorgou o uso de 15,6 litros por segundo de água, **quantidade muito significativa no uso da água do município.**
- 14) Todo o impacto da atividade minerária no sistema de abastecimento público foi detalhado no Relatório Técnico em anexo, elaborado pela gestão ambiental do SAAE Guanhães.
- 15) Fato é que tendo em vista a realidade hídrica do manancial e o interesse público presente, haja vista que o serviço público prestado pela Autarquia de saneamento (abastecimento público) é essencial a todos a população, é necessário prezar pela segurança hídrica, preocupando-se em zelar pelo mínimo possível de impactos com a instalação desses empreendimentos.

Com os fatos expostos, pedimos encarecidamente, que os diversos órgãos públicos interessados: Câmara de Vereadores, OAB, Executivo Municipal, Ministério Público, Associações Comunitárias, Polícia Militar de Meio Ambiente, SEMAD, IGAM, e outros, construamos juntos ações imediatas e urgentes para garantir o mínimo de proteção para a comunidade guanhanense.

Travessa dos Leões, 140 – Centro – Telefax: (33) 3421-1531
CEP: 39740-000 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

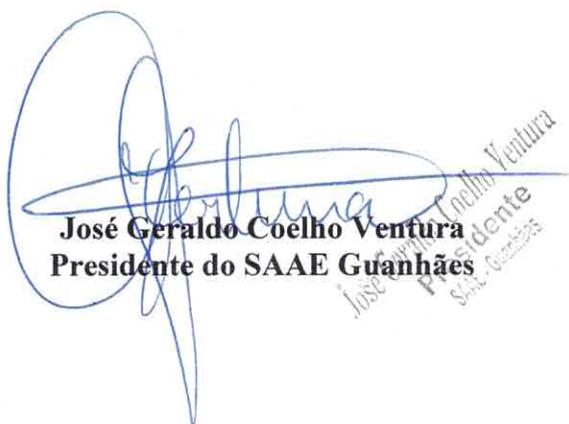


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

Nesse sentido, solicitamos a mobilização no âmbito de cada organização para medidas que auxiliem na regulação das atividades e mitigação dos impactos na realidade do município. Sugerimos aos senhores vereadores a avaliação e aprovação do projeto de lei que regulamenta a mineração em área urbana. Ao Ministério Público, a possibilidade de criação de um comitê para estudar os reais impactos produzidos com a mineração, bem como a possibilidade de suspensão imediata das atividades já iniciadas, até que sejam encontrados meios de minimizar tais impactos para a população em geral.

Colocamo-nos a disposição de V. S.^a, para quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


José Geraldo Coelho Ventura
Presidente do SAAE Guanhanes